



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Angelina, de titularidade da empresa Lumbrás Energética S.A., CNPJ nº 04.511.174/0001-70, 08.431.936/0001-89, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.9.2008 e retificado no D.O.U. de 23.11.2009.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	PCH Angelina.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resoluções ANEEL nº 55, de 8 de fevereiro de 2001, nº 269, de 10 de junho de 2003, nº 424, de 23 de dezembro de 2004, e nº 1.478, de 22 de julho de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Lumbrás Energética S.A.
<b>CNPJ</b>	<del>04.511.174/0001-70.</del> 08.431.936/0001-89. ( <b>Retificado no D.O.U. de 23.11.2009</b> )
<b>Localização</b>	Municípios de Major Gercino e Angelina, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	26.270 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 27100.003862/1986-11 e MME nº 48000.001639/2008-02.